



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 938, DE 21 DE agosto DE 1964.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam doadas ao Estado do Rio de Janeiro, três áreas de terras pertencentes à Municipalidade, a primeira situada à Rua Hermon Junggren, no Gramacho, 1º Distrito dêste Município, medindo 1.547 metros quadrados, no loteamento Jardim Elizabeth, a segunda à Avenida "G", no loteamento do * Parque Equitativa, no 3º Distrito dêste Município, medindo * 3.360 metros quadrados, e a terceira à rua Urubá, no 3º Distrito dêste Município, no loteamento do Bairro de Santa Lúcia, medindo 1.440 metros quadrados, composta dos lotes sete, oito e nove.

Art. 2º - A doação se destina a construção de 12 salas de aulas, 4 em cada área, às expensas do Donatário, e estará revogada automaticamente:

a) - se as obras de construção das salas de aulas não forem executadas no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Deliberação;

b) - se, em qualquer tempo, as áreas doadas, forem utilizadas, no todo ou em parte, para outros fins que não o previsto neste artigo.

Parágrafo Único - Revogada a doação, reverterão ao Patrimônio Municipal as áreas ora doadas, e as benfeitorias nelas existentes, e sem qualquer onus para a Municipalidade.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, e será transcrita integralmente na Escritura de Doação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0007

F-0823

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de agosto de 1964.

JOAQUIM TENÓRIO
* Prefeito *